



## **LEI COMPLEMENTAR Nº 130**

*de 18 de dezembro de 2012*

**Altera a Lei Complementar n. 083/2007, dispondo sobre o  
funcionamento de bares, cafés e similares e dá outras  
providências.**

*A Prefeita Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.*

*Registra-se e Publica-se*

*Dinalva Garcia L. M. Mourão*

*Prefeita Municipal*

*Coxim-MS*

---

*Lei Complementar Nº 130/2012 - 18 de dezembro de 2012*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*